

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de contabilidade, que assumirá a responsabilidade técnica pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.

1.2. Os serviços deverão ser prestados de forma remota, com uma visita mensal ao local para acompanhamento e verificação dos serviços prestados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG busca a contratação de uma empresa especializada para garantir a transparência e a eficiência na gestão contábil, além de assegurar o cumprimento das normas e legislações pertinentes.

2.2. A contratação de uma empresa especializada permitirá a otimização dos processos contábeis, promovendo a correta execução do orçamento e a adequada prestação de contas.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem prestados pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:

- Elaboração e acompanhamento da contabilidade pública da Câmara Municipal;
- Classificação e registro das receitas e despesas;
- Elaboração de relatórios contábeis mensais e anuais;
- Atendimento às demandas de fiscalização e auditoria;
- Acompanhamento das normas contábeis e legislação pertinente;
- Atendimento remoto;
- Visitas mensais à Câmara Municipal para reuniões de alinhamento e prestação de contas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá:

- Manter a equipe técnica devidamente qualificada e com formação compatível para a execução dos serviços;
- Apresentar relatórios contábeis e demonstrativos financeiros de acordo com as normas vigentes;
- Atender às solicitações da Câmara Municipal em prazos estabelecidos;
- Garantir a confidencialidade das informações e dados tratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG se compromete a:

- Disponibilizar as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Proporcionar o acesso aos documentos e registros contábeis;
- Realizar os pagamentos de acordo com o contrato firmado.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor a ser pago à empresa contratada será definido na proposta selecionada e deverá ser quitado mensalmente, após a apresentação de notas fiscais e relatórios de atividades.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção da empresa a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a melhor proposta em termos de preço e qualidade técnica.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado para a contratação deverá ser mensurados através de pesquisa de preços, com base no art. 23, §1º da Lei 14.133/21 e a IN SEGES/ME N.º 65/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado em razão de mudanças no planejamento ou nas circunstâncias que o justificaram, respeitando as disposições legais pertinentes.

10.2. A execução dos serviços deverá seguir as normas da contabilidade pública e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Pedro Teixeira, 16 de janeiro de 2025.

Roberta Maria de Oliveira
Agente de Contratação